



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Diretoria de Educação a Distância/Comissão Permanente de Processos Seletivos da DEAD

ERRATA Nº 2 DO EDITAL Nº 25, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

A Comissão Permanente de Processos Seletivos da DEAD/IFPE, realiza a seguinte alteração no Edital REI/IFPE Nº 25, de 26 de agosto de 2024:

Item 1 - DO CRONOGRAMA, onde se lê:

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	27/8/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	-
Inscrição on-line	9/9 a 26/9/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 0h de 9/9/2024 às 17h de 26/9/2024
Período de solicitação de isenção da inscrição	9/9 a 13/9/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 0h de 9/9/2024 às 17h de 13/9/2024
Resultado da isenção	17/9/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Último dia para pagamento da GRU	27/9/2024	Banco do Brasil ou aplicativo do Banco do Brasil	Horário bancário
Resultado preliminar	24/10/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Recurso contra o resultado preliminar	25/10/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 0h às 23h59 do dia 25/10/2024
Resultado final e homologação	29/10/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h

Leia-se:

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	27/8/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	-

Inscrição on-line	9/9 a 30/9/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 0h de 9/9/2024 às 17h de 30/9/2024
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	9/9 a 13/9/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 0h de 9/9/2024 às 17h de 13/9/2024
Resultado da isenção da taxa de inscrição	17/9/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Reabertura do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/9 a 26/9/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 10h de 23/9/2024 às 17h de 26/9/2024
Resultado da taxa de inscrição (reabertura)	27/9/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Último dia para pagamento da GRU	1/10/2024	Banco do Brasil ou aplicativo do Banco do Brasil	Horário bancário
Resultado preliminar	31/10/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Recurso contra o resultado preliminar	1/11/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	Das 0h às 23h59 do dia 1/11/2024
Resultado final e homologação	6/11/2024	selecoes.ead.ifpe.edu.br	A partir das 18h

Item 5 - DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS, onde se lê:

COMPONENTES GERAIS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas
CGE 1	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Qualquer graduação + pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação Profissional e Tecnológica + 1 (um) ano no magistério do ensino superior	1+ CR
	Trabalho-Educação: Fundamentos Teóricos e Didáticos I		
	Trabalho-Educação: Fundamentos Teóricos e Didáticos II		

ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (DOCENTEPT)

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas
------	-----------------------	-------------------------	-----------------

EPT 1	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	Qualquer graduação com pós- graduação em Educação Profissional e Tecnológica + pós-graduação <i>stricto sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior	CR
EPT 3	Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	Qualquer licenciatura, com pós- graduação em Educação Profissional e Tecnológica + pós-graduação <i>stricto sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior	1 + CR

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas
EAD 1	Trabalho de Conclusão de Curso I	Qualquer graduação, com pós- graduação em Educação Profissional e Tecnológica + pós-graduação <i>stricto sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior + 1 ano de experiência em EaD	1 + CR
	Trabalho de Conclusão de Curso I		
	Trabalho de Conclusão de Curso I		

Leia-se:

COMPONENTES GERAIS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas
CGE 1	Cultura Digital e Educação Profissional e Tecnológica	Qualquer graduação + pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Educação Profissional e Tecnológica + 1 (um) ano no magistério do ensino superior	1 + CR
	Trabalho-Educação: Fundamentos Teóricos e Didáticos I		
	Trabalho-Educação: Fundamentos Teóricos e Didáticos II		

ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

E TECNOLÓGICA (DOCENTEPT)

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas
EPT 1	A docência na EPT: contingências históricas e práticas inspiradoras	<p>Qualquer graduação + pós-graduação <i>stricto sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério superior</p> <p>Ou</p> <p>Qualquer graduação com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação + pós-graduação <i>stricto sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior</p>	CR
EPT 3	Práticas educativas inclusivas na EPT: teorias e didáticas	<p>Qualquer licenciatura + pós-graduação <i>stricto sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério superior</p> <p>Ou</p> <p>Qualquer licenciatura com pós-graduação <i>lato sensu</i> em Educação + pós-graduação <i>stricto sensu</i> + 1 ano de experiência no magistério superior</p>	1 + CR

ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eixo	Componente curricular	Formação Mínima Exigida	Número de vagas
EAD 1	Trabalho de Conclusão de Curso I	<p>Qualquer graduação + pós-graduação <i>stricto sensu</i> em educação + 1 ano de experiência no magistério superior</p> <p>Ou</p>	1 + CR
	Trabalho de Conclusão de Curso II		

Trabalho de Conclusão de Curso III	<p style="text-align: center;">Qualquer graduação com pós-graduação lato sensu em Educação</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p style="text-align: center;">pós-graduação <i>stricto sensu</i></p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>1 ano de experiência no magistério superior</p>	
------------------------------------	---	--

No Item 7 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO, onde se lê:

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 9/9/2024 a 26/9/2024, exclusivamente via internet, através do site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>;

7.2 Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

7.2.1 Preencher o formulário eletrônico de inscrição informando: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional, conforme item 8.3;

7.2.2 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 9/9/2024 a 27/9/2024. Não serão aceitos pagamentos realizados após a data 27/9/2024, bem como agendamentos de pagamento.

7.2.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas até a data 26/9/2024, e cujo pagamento seja efetuado até a data 27/9/2024.

7.3 O IFPE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados;

7.4 O candidato só poderá se inscrever em um único eixo, desde que atenda aos requisitos dispostos nos itens 4 e 5 deste edital;

7.5 Todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

7.6 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

7.6.1 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, deverão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>, a opção “Isenção de Taxa de Inscrição” no período de 9/9/2024 a 13/9/2024. Nesse formulário, o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro

Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – ([Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.](#)), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;

b) Informar o nome da mãe conforme dados do CadÚnico;

c) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.](#)

7.6.2 O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelos candidatos e as registradas no CadÚnico (NIS do candidato, nome do candidato ou nome da mãe escritos de forma diferentes, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido;

7.6.3 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

7.6.4 O resultado da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia 17/9/2024 a partir das 17h.

7.6.5 Os candidatos cujas solicitações de isenção forem indeferidas deverão efetuar o pagamento da GRU até o dia 27/9/2024, assegurando sua participação no certame.

Leia-se:

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 9/9/2024 a **30/9/2024**, exclusivamente via internet, através do site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>;

7.2 Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

7.2.1 Preencher o formulário eletrônico de inscrição informando: Dados Pessoais, Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional, conforme item 8.3;

7.2.2 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), através da Guia de Recolhimento da União – GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 9/9/2024 a **1/10/2024**. Não serão aceitos pagamentos realizados após a data **1/10/2024**, bem como agendamentos de pagamento.

7.2.3 Somente serão aceitas inscrições realizadas até a data **30/9/2024**, e cujo pagamento seja efetuado até a data **1/10/2024**.

7.3 O IFPE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e/ou incompletos dos dados da inscrição, ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados;

7.4 O candidato só poderá se inscrever em um único eixo, desde que atenda aos requisitos

dispostos nos itens 4 e 5 deste edital;

7.5 Todas as informações preenchidas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

7.6 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

7.6.1 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 2/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, deverão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/>, a opção “Isenção de Taxa de Inscrição” no período de 9/9/2024 a 13/9/2024 e com reabertura no período de 23/9/2024 a 26/9/2024. Nesse formulário, o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – ([Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#)), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;

b) Informar o nome da mãe conforme dados do CadÚnico;

c) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o [Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022](#).

7.6.2 O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº 83.936, de 6/9/1979. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelos candidatos e as registradas no CadÚnico (NIS do candidato, nome do candidato ou nome da mãe escritos de forma diferentes, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido;

7.6.3 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

7.6.4 O resultado da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no site <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia 17/9/2024 a partir das 17h. O resultado da reabertura será divulgado no dia 27/9/2024.

7.6.5 Os candidatos cujas solicitações de isenção forem indeferidas deverão efetuar o pagamento da GRU até o dia 1/10/2024, assegurando sua participação no certame.

Item 9 - DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS, onde se lê:

9.7 O resultado preliminar será publicado no site: <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia 24/10/2024 a partir das 18 horas.

9.8 O resultado final será publicado no site: <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia

29/10/2024 a partir das 18 horas.

Leia-se:

9.7 O resultado preliminar será publicado no site: <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia **31/10/2024** a partir das 18 horas.

9.8 O resultado final será publicado no site: <http://selecoes.ead.ifpe.edu.br/> no dia **6/11/2024** a partir das 18 horas.

Item 10 - DOS RECURSOS, onde se lê:

10.2 O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, no dia 25/10/2024.

Leia-se:

10.2 O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, no dia **1/11/2024**.

FABÍOLA NASCIMENTO DOS SANTOS PAES

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da DEaD



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Nascimento dos Santos Paes, Presidente(a) de Comissão**, em 20/09/2024, às 15:52, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1408758** e o código CRC **500A5576**.